

ESTATUTOS DA ARCÁDIA LUSITANA

Projecto para o estabelecimento de uma nova Academia, que com o nome de Arcádia se pretende fundar nesta corte de Lisboa, em Setembro do presente ano de 1756.

Depois que a desobediência nos privou da incomparável felicidade de sermos sábios sem o trabalho da aplicação; e nos foi preciso para adquirirmos alguma pequena parte do feliz e amplo conhecimento de que Deus dotara a Adão, não só o consumirmos muitos e muitos anos em contínuas vigílias, ora na lição dos livros ora em profundas meditações: mas o passar a estranhos climas, examinar novas e distantes províncias, contemplar usos, costumes, qualidades, produções de países bárbaros e remotos ¹, numa palavra, gastar toda a vida (ainda que em úteis) em laboriosas fadigas, começaram os homens, a quem o natural desejo que todos tem de ser sábios, fazia suportar com paciência tantos incómodos, a buscar caminhos pelos quais mais facilmente pudessem chegar ao fim que tanto desejavam.

Vários foram os meios (como nenhum dos eruditos ignora) que o engenho humano tem descoberto para se alcançarem com menos trabalho e mais proveito as Ciências; mas nenhum tão expedito como a instituição das Academias: e com efeito ninguém se atreverá a negar, que nelas felizmente se encontram as melhores disposições para se conseguir uma profunda, pronta e cabal instrução. A mesma diversidade de génios, método e estudos de seus alunos, que à primeira vista contrária parece a este projecto, é o meio mais próprio e conducente para a sua felicidade; pois inflamando-se todos na virtuosa emulação de se adiantarem e distinguirem pelos seus progressos: trabalham com tanta eficácia e actividade (cada um conforme a sua esfera, gostos e condição) que vem por este modo a descobrir verdades que nunca imaginaram.

Outra razão ainda mais forte prova a grande utilidade destes Congressos. Todos conhecem que o discurso de um só homem, por maior que seja, não pode aplicar-se juntamente ao grande número de objectos que a Natureza, Artes e Ciências lhe estão oferecendo: muitos dos quais foram por muitos anos emprego das aplicações dos maiores sábios, que hoje veneramos, para deles apenas formar uma clara e mal distinta ideia, Para vencer este obstáculo é o único arbitrio a reunião dos Sábios num corpo, cujos membros applicando-se ao mesmo tempo (não só na mesma cidade, reino ou província, mas muitas vezes nas partes mais distantes do mundo) a diversas matérias, e comunicando depois as suas fadigas literárias, vem por este modo a suprir a limitada esfera dos nossos entendimentos e a possuir conhecimentos, que de outra forma tarde ou nunca se alcançariam.

Para confirmação deste pensamento basta contemplar o grande aumento que tem tido as Artes e Ciências depois que entraram a florescer as Academias. Que progressos não tem feito a Poesia, depois que os sábios de Florença fundaram nesta Cidade a Academia chamada *Florentina*? Que não deve a língua italiana à *Academia de La*

¹ Dos antigos Platão, Sólon, Pitágoras, Apolónio, e outros muitos, que apontam as Histórias, como os eruditos não ignoram, fizeram grandes viagens e discorreram dos climas estranhos, e países muito distantes para alcançarem a Ciência por que tanto foram e são respeitados. Dos modernos com o mesmo fim passaram às Índias Orientais e Ocidentais M... E por concluirmos com um exemplo de casa: não sei se nas obras dos nossos Camões brilhara tanta erudição, tantas máximas e tanto juízo, se a sua desgraça o não conduziu aonde a muitos dos nomeados levou o amor das Ciências.

Crusca, fundada em Florença pelos anos de 584 por Salviati, e outros sábios da Florentina? A que ponto de perfeição não tem chegado o bom gosto e delicadeza das composições depois que em Paris se exigiu a *Academia das Inscricões e Belas Letras*?

Que descobrimentos se não tem feito na Natureza! Que de coisas não sabemos, que até então ignorávamos! E que de aumentos não tem recebido a Lógica, a Física, a Pneumatologia, a Ontologia, a Jurisprudência natural, e mais partes da Filosofia; o estudo das Matemáticas, a Medicina, a Escultura, a Pintura, e as outras Artes e Ciências da *Academia dei Cimento*, fundada por Leopoldo de Medicis em 1651; da *Régia Sociedade de Londres*, transportada da cidade de Oscónia para esta corte no ano de 1660 por Carlos II; da Academia Real das Ciências erigida na corte de Paris pelo grande Luís XIV, no ano de 1666; da *Academia de San Fernando*, ou *das três Artes liberais*, estabelecida na corte de Madrid no ano de 1714, e protegida e honrada com distintas demonstrações por El Rei Católico! E finalmente, por não sairmos do nosso Portugal, que luzes não tem recebido a História, depois que o sempre Magnífico e Fidelíssimo Rei D. João o V, de saudosa memória, formou na corte de Lisboa a *Academia Real da História Portuguesa*!²

Estas considerações, que todas provam evidentemente a grande utilidade destas assembleias, e o grande desejo que temos de ver renascida em Portugal aquela áurea simplicidade, bom gosto e delicadeza, que já viu florescer nos escritos dos seus Autores do século XVI (que para Portugal é o século de ouro)³ nos moveu a fundar nesta Corte um erudito Congresso, debaixo das seguintes leis:

CAPÍTULO I

Chamar-se-á a esta nova Academia – ARCÁDIA – e o lugar das suas conferências o monte *Ménalo*, bastantemente celebrado das frutas dos Pastores. Os seus alunos se fingirão de Arcades, e escolherá cada um nome e sobrenome de pastor adequado a esta ficção, para por ele ser conhecido e nomeado em todos os exercícios e funções da Arcádia.

CAPÍTULO II

Um meio braço pegando em um podão com a epigrafe – *Inutilia truncat* – será a

² A estas se pode acrescentar a *dos Curiosos da Natureza*, confirmada na corte de Viena em 1687 pelo Imperador Leopoldo; a de Berlim, fundada nesta corte por Frederico I, Rei da Prússia, nos princípios deste, a instâncias de Guilherme Godofredo, Barão de Leibnitz, um dos maiores escritores dos nossos tempos; a de Petersburgo, que deve a sua origem no ano de 1723 a Pedro I, e a sua última perfeição à Imperatriz Catarina em 1725; a Régia Sociedade de Suécia, em Stockolmo, no reinado de Frederico, príncipe da Casa de Hesse-Cassel; a Régia Sociedade de Sevilha, a da Academia real da História de Madrid; a Sociedade das Ciências de Gottinga, fundada em 1751, debaixo dos auspícios de Sua Majestade Britânica pelo cuidado e zelo de M. Gerard Adolphe de Munch-Houren, Conselheiro áulico de Sua Majestade, Presidente da Câmara Eleitoral de Hanover e Cirsador da Universidade de Gottinga; a dos Sábios de Leipsich, e finalmente a da *História Eclesiástica e Ritos*, fundada no Convento dos Cónegos Regrantes de Santo Agostinho da Cidade de Coimbra este presente ano de 1756: com a ocasião de duas Cadeiras de História e Ritos, que o Santíssimo Padre Benedicto XIV lhe concedeu: fora outras muitas que omitimos por não fazer catálogo e ostentar erudição.

³ Tais foram na Poesia Henrique Caiado de quem fez tanta estimação o sumo pontífice e grande poeta Alexandre, que mandou as suas obras, impressas em Bolonha, a Nicolau António, para dele fazer honorífica lembrança, Baltazar Estaço, Francisco de Sá e Miranda, Bernardim Ribeiro, a quem Camões chamara o seu Énio, António Ferreira, Diogo Bernardes e outros muitos. Nas mais Artes e Ciências, João de Barros, Duarte Nunes, Aires Barbosa, Francisco Sanches, Aquiles Estaço e outros infinitos.

empresa da Arcádia; por ser este o instrumento com que os agricultores cortam das árvores os ramos secos e viciosos; e o emprego da Arcádia examinar com uma exacta crítica as obras dos seus Pastores, e separar o bom do defeituoso. Esta empresa se conservará gravada no lugar das Conferências e no selo do Secretário, o qual terá de mais na sua circunferência esta inscrição – *Sigillum Moenali Pastorum*.

CAPÍTULO III

A divisa que trarão os Árcades nos dias das Conferências será um lírio, no qual misticamente se figura a Virgem Senhora Nossa, que a Arcádia toma imediatamente por sua Protectora com o título da Conceição, em cujo dia haverá sempre uma Sessão, e nela serão todos os Árcades obrigados a repetir composições em louvor deste mistério.

CAPÍTULO IV

A instrução e o verdadeiro gosto da Poesia é o fim a que aspira este Congresso. A união dos seus Sócios, a base em que se funda a sua duração e feliz aumento: para este efeito se observará entre todos os Árcades uma inalterável modéstia e decência nas acções, crises e apologias, não se admitindo nas horas da Conferência argumento algum ou palavra picante, como também nos escritos: por serem semelhantes desordens, além de contrárias à singeleza e trato de uma civil e científica Sociedade, a sua total ruína.

CAPÍTULO V

Destinar-se-á um dia em todos os meses para as Conferências, às quais assistirão todos os Árcades. Nelas haverá um *Presidente*, dois *Árbitros*, e dois *Censores*, cujos empregos exercitarão todos os Árcades, por querer a Arcádia mostrar a igualdade e justiça com que procede com todos os seus pastores.

Do número dos Árcades haverá mais um *Secretário*, sujeito que tenha todas as qualidades e circunstâncias para exercer um tão laborioso e distinto emprego, o qual será perpétuo e independente da sorte.

E porque em algumas ocasiões poderá este achar-se impedido, ou exercendo algum dos outros empregos, em semelhantes casos para suprir as suas obrigações haverá um *Vice-Secretário*.

Haverá mais um emprego de *Guarda da Arcádia*, o qual exercerá o Árcade assistente no lugar das Conferências: e porque poderá suceder que em algum tempo mude de sítio a Arcádia, em qualquer que esta existir conservará o Árcade o mesmo título e a mesma obrigação. Havendo por acertado que por uma só vez e por eleição se façam os três empregos.

Além das Conferências ordinárias, haverá uma extraordinária, a qual será, ou a que se celebrar à Conceição, ou outra, que há-de haver em uma das Oitavas do Natal, para festejar a infinita bondade com que Deus foi Servido descer do Céu à terra e fazer-se homem para nos livrar do cativo de nossas culpas. Advertindo que na Conferência extraordinária não exercitarão os Censores e Árbitros os seus empregos, nem se repetirão mais do que hinos e louvores do mistério que se festejar.

CAPÍTULO VI

O Presidente será obrigado a repetir um Discurso, cuja matéria será ao seu arbítrio, excepto nas festividades da Conceição e Natal, em que se observará o que se determina

sobre os assuntos no Cap. II e Cap. V.

Terá o Presidente na sua Conferência voto decisivo todas as vezes que os Árbitros se não conformarem nos seus pareceres, ouvindo primeiro as razões com que cada um autoriza os seus votos, E se julgar conveniente poderá mandar aos mais Arcades que digam a sua opinião sobre os pontos em disputa, e desta sorte fazer maior reflexão, e segurar com maduro exame a sua sentença.

Poderá propor todas as matérias que entender necessitam de exame, ou para que na mesma Conferência se ventilem, e se resolva o que parecer melhor com a pluralidade de votos, ou para que os Árbitros façam sobre elas as suas Dissertações, parecendo à Arcádia que necessitam de maior consideração.

Dará o juramento aos Arcades que de novo entrarem; na sua presença e na dos Árbitros, abrirá o Secretário o escrutínio, e a ele pertencerá o tirar do vaso as sortes para as eleições dos empregos; enfim terá nesse dia toda a direcção da Conferência e domínio da Arcádia.

CAPÍTULO VII

Os Árbitros serão obrigados a formar uma Dissertação sobre a critica e bom gosto das Belas-Letras, no caso que não ocorra algum ponto que pareça conveniente disputar-se; porque neste caso serão obrigados a ligar-se ao assunto que lhes for ordenado.

No fim da Conferência examinarão alternativamente as censuras das obras e suas respostas, e sobre elas inflamados no espírito da verdade darão ambos o seu parecer: e porque sucederá muitas vezes não concordarem no mesmo juízo, em tal caso serão obrigados a expor as razões por que assim o julgam, para que o Presidente decida.

A eles compete o determinar as emendas e fazer que na mesma Conferência e na sua presença se executem, e entregar as obras depois de purificadas, ao Secretário, para que este lhes ponha o selo.

CAPÍTULO VIII

Adverte-se que as censuras que se fizerem às obras do Presidente e dos Árbitros não serão examinadas na Conferência em que eles tiverem emprego, não só pela decência do lugar que ocupam, mas por não virem a ser juizes em causa própria.

Também a Oração do Presidente e as Dissertações dos Árbitros não poderão exceder duas folhas de papel escritas de letra ordinária, por se evitar desta sorte a prolixidade.

CAPÍTULO IX

A Arcádia querendo conseguir o fim para que se institue, que é a instrução dos seus Alunos, e considerando que os meios mais proporcionados à felicidade deste desígnio são as dissertações críticas, todas as vezes que estas são ditadas por um espírito sincero e desejoso de descobrir a verdade, e tomando nesta parte o conselho de um tão grande crítico como Horácio ⁴ julga por bem criar dois Censores, cujo emprego (por mostrar a sua imparcialidade e igual conceito que forma dos seus Arcades) ordena que

⁴ *Si quid tamen olim
Scripseris, in Metti descendat iudicis aures
Et patris, et nos tris.*

Horat., in *Poet.*, v. 358 et segs.

todos exercitem, como já se advertiu no Cap. 5º.

CAPÍTULO X

Os sobreditos Censores tendo na consideração os versos ⁵ em que Horácio lhes adverte as suas obrigações, examinarão livres de toda a preocupação e guiados de um sincero desejo de aproveitar a si e aos companheiros, com toda a diligência e exacção, as obras que se entregarem à sua critica: e sobre ela escreverão livremente o seu juízo, sem que lhes sirva de suborno ou estímulo a lisonja ou emulação, e depois as remeterão ao Secretário para este dispor delas como se lhes determina no seu formulário. Adverte-se que os Censores serão obrigados a deixar tempo bastante (o qual será ao menos de dez dias) para que os Autores das obras censuradas possam responder às suas censuras.⁶

O Secretário terá obrigação de dar princípio aos exercícios académicos em todos os anos com um Discurso, cujo objecto será louvar a instituição e leis da Arcádia, mostrar aos Árcades a utilidade e glória que tirarão de tão eruditas Assembleias, e animá-los a perseverança em tão louvável resolução.

Terá em seu poder o escrutínio, os livros e mais papéis pertencentes à Arcádia: como, também o selo, do qual usará em todas as Cartas e explicações que disserem respeito ao seu emprego, e com ele selará as obras dos Árcades, depois de estarem purificadas.

Terá três livres, em um dos quais se conservarão Os Estatutos e os nomes dos Árcades, no outro lançará as Obras das Conferências: guardando a sua formalidade, a saber, a Oração do Presidente, as Dissertações dos Árbitros, e as obras dos mais Árcades. No terceiro escreverá as censuras, apologias e mais papéis que vieram à Arcádia: como também as resoluções e pareceres que houverem sobre algumas dúvidas.

Os quais livros e papéis será obrigado a trazer à Arcádia todas as vezes que esta lhe ordenar: também será obrigado a mostrá-lo em sua casa a qualquer dos Árcades, que os precisar ver; mas não consentirá que eles os levem, ou alguma cópia, e porá todo o cuidado que outras quaisquer pessoas não venham a saber as resoluções que neles se contêm.

Será obrigado a mandar os avisos dos dias destinados para as Conferências dos Árcades, como também a Carta de convite aos novamente eleitos juntamente com os Estatutos.

O Secretário proporá as dúvidas e incidentes que precisarem de uma nova resolução, como também os Sujeitos que se julgarem capazes de serem Sócios. No fim das Conferências receberá as obras dos Árcades, e distribuirá igualmente pelos Censores, tendo a advertência de que o mesmo Censor não fique com a própria composição para a censura, mas sim o companheiro.

⁵ *Vir bonus et prudens versus reprehendet inertes.*

Idem, *Poet.*, vers.

⁶ A Arcádia com sólido fundamento infere que esta Lei não parecerá dura aos seus Pastores, não só porque os supõe dotados da mais louvável sinceridade, uma das virtudes que constituem o carácter de um verdadeiro sábio; mas porque os não julga tão fátuos que tenham a vaidade que as suas obras são em tudo perfeitas, pois para desvanecerem este conceito lhes basta trazer 4 memórias um Home*o, um Píndaro, um Virgílio, um Ovídio, um Trissino, um Tasso, um Ariosto, um Milton, um Dryden, um Pope, um Voltaire, um Racine, um Corneille, um Camões, um Bernardes, um Ferreira, um Boscan, um Garcilasso, um Argensola, e outros muitos grandes homens de todas as nações, e contemplar que em todos eles acharam os críticos matéria para as suas censuras, e como acertadamente adverte Quintiliano no Libr. 10º, Cap. 2 das *Instituiç. Orator: In magis quoque authoribus incidunt aliqua vitiosa, et edoctos inter ipsos mutuo reprehensa.*

Depois que as obras lhe forem remetidas pelos Censores, as enviará aos seus A. A., para que estes respondam às censuras, ou as emendem, os quais na Conferência terão o cuidado de lhas tornar a entregar, para que o mesmo Secretário as proponha aos Árbítrios, exceptuando as dos próprios Árbítrios e Presidente, as quais, como se ordena no Cap. VIII, não serão examinadas enquanto elles tiverem emprego; porém em qualquer deles acabando o seu exercício, terá o Secretário cuidado de as propor na Conferência seguinte, para o que as irá conservando na sua mão até que de todo se purifiquem, e se unam aos papéis da Conferência a que respectivamente pertencem.

A ele toca receber os votos, e abrir o Escrutínio na eleição dos Árcades, e nos mais casos em que se não votar vocalmente.

Sendo-lhe noticiado que algum Árcade faltou ao inviolável segredo que nestes Estatutos se recomenda, lhe não fará aviso para a Conferência seguinte, e nela proporá as razões que teve para o assim fazer, para com unânime consentimento se resolver a sua exclusão.

Todas as vezes que algum dos Árcades que tiver emprego, lhe fizer aviso de que se acha legitimamente impedido para exercitar o seu emprego, poderá o Secretário avisar outro qualquer Árcade para substituir o dito emprego; cuja eleição será nestes casos ao seu arbítrio. Porém, se não tiver este cuidado, será ele obrigado a suprir a falta.

CAPÍTULO XI

O Vice-Secretário será obrigado todos os anos a fechar a Arcádia e dar fim às Sessões com um discurso, em que dê conta dos progressos e aumento da Arcádia.

Será também obrigado a fazer as vezes de Secretário em todas as condições em que este se achar legitimamente impedido ou ocupar outro qualquer emprego, ocupando a sua cadeira e seguindo em tudo o seu formulário, e nas outras Conferências se sentará na cadeira imediata à Mesa do Secretário.

CAPÍTULO XII

O Guarda da Arcádia terá obrigação de administrar e ter a seu cargo todo o preparo da Arcádia, não admitindo nas horas da Conferência pessoa alguma, além dos Sócios; pois parecendo à Arcádia não revelar as suas composições sem maduro e rigoroso exame, ficaria frustrado este projecto, se se admitissem nas suas Sessões sujeitos que não fossem Árcades.

A elle serão entregues todas as Cartas que directamente forem remetidas à Arcádia, as quais na Conferência entregará ao Presidente, para que elle as abra e se determine a sua resposta.

O seu lugar será o último da Arcádia, ficando da parte de dentro junto à porta da mesma Arcádia, para que com facilidade possa receber os Árcades e examinar as Cartas de convite, sem mostrar as quais nenhum poderá entrar.

A elle pertence também o convite dos Hóspedes para as Conferências públicas, fiando a Arcádia da sua prudência que não admitirá na Conferência pessoas que pelas suas virtudes não sejam dignas de assistir a um tão sério e científico acto. E se algum dos Árcades quizer trazer algum convidado, lhe dará parte para ter o seu consentimento.

CAPÍTULO XIII

O Vice-Secretário e Guarda da Arcádia serão obrigados como qualquer dos outros Árcades a exercitar os empregos de Árbítrios, Censores e Presidentes.

CAPÍTULO XIV

Não terá número certo de Acadêmicos a Academia; mas ficará ao arbítrio da Mesa o elegê-los, todas as vezes que o julgar necessário. Os Arcades serão obrigados a assistir com a sua divisa a todas as Conferências; às quais não faltarão sem urgentíssima causa: atendendo a que de semelhantes faltas se seguirá A Arcádia a sua total ruína. Os que porém se acharem legitimamente impedidos, remeterão ao Secretário as suas composições, e os que forem ocupados em algum emprego nessa Conferência, e não puderem cumprir com a sua obrigação, farão aviso ao Secretário com tempo, para que este dê providência a semelhante falta.

Nenhum dos Arcades virá aos Congressos sem lhe preceder a carta do Secretário, nem entrará na Arcádia sem que primeiro mostre ao Guarda a sua carta de convite, para por ela o poder conhecer e saber que é dos eleitos para membro de um tão distinto corpo. E atendendo-se a que de se darem assuntos forçados se segue que por se ligarem a eles muitos violentarão o seu génio e por conseguinte se não poderá achar nas suas composições aquele gosto, facilidade e delicadeza que caracterizam as da antiga Grécia e as dos Romanos do século de Augusto, e que entre todos os Sábios as fazem respeitadas, e considerando também que se se dessem semelhantes assuntos nos apartaríamos dos preceitos de Horácio ⁷ e dos melhores Críticos: sendo todo o fim da Arcádia o conseguirem os seus alunos aquele grau da perfeição por que tanto suspiram os Sábios e que os pode fazer conhecidos no orbe literário; há por acertado, que os assuntos das obras poéticas sejam livres, e ao arbítrio do seu A., o que porém não terá lugar nos dias mencionados nos Cap. III e V.

Os Arcades serão obrigados a trazer a todas as Conferências a sua composição, excepto quando forem Censores, porque então assaz serviço farão à Arcádia nos seus exames. E ainda que o principal intento da Arcádia seja o cultivar a Poesia, ela admitirá todos os papéis em prosa, como: Discursos, Dissertações etc., todas as vezes que estes se dirigirem a dar-nos uma ideia clara e distinta do bom gosto e delicadeza: numa palavra, todas as vezes que os Arcades possam tirar delas deleite e instrução. A Arcádia também deixa livre aos seus Pastores qualquer das línguas, Portuguesa, Latina, Francesa, Italiana e Castelhana para nelas comporem as suas obras ⁸: sem embargo que fazem melhor os Arcades se escolherem a Portuguesa, pois além desta ser muito mais capaz para qualquer género de composição, a irão cultivando e dando aquele grau de perfeição em que hoje vemos outras muitas, não tão suaves nem tão abundantes.

No fim das Conferências entregarão os Arcades as suas composições ao Secretário, para ele as distribuir conforme se lhe ordena no Cap. X. E depois que o Secretário lhas tornar a remeter examinadas pelos Censores, terão obrigação de emendar e responder às Censuras, conforme lhes parecer, e na primeira Conferência as entregarão ao Secretário para este as propor ao júizo dos Árbítrios.

Os Arcades trabalharão com toda a eficácia em se ajudarem mutuamente, advertindo uns aos outros os seus descuidos para que os emendem, e comunicando-lhes com toda a singeleza a sua erudição, luzes e conhecimentos, sem que algum deles repute como deslustre da sua penetração qualquer reparo que se faça nos seus escritos: antes

⁷ *Sumite materiam vestris, qui scribitis, aequam, etc.*

Horat., na *Poet.*

O mesmo nos recomenda Pope, no seu Poema dos princípios de gosto.

⁸ No caso que haja composição em alguma destas línguas, a Arcádia lhe ordenará Censor à parte.

estimarão estas advertências, pois com elas chegarão ao grau de perfeição por que tanto se distinguem muitos dos maiores homens que hoje veneramos.⁹

Por esta mesma razão os Árcades, quando responderem às Censuras feitas às suas composições, se despirão de todos os prejuízos de uma vanglória de querer mostrar engenho onde falta a razão; e todas as vezes que conhecerem que são justamente repreendidos, sem receio confessarão a justiça e o acerto dos seus Censores, pois desta sincera confissão lhes há-de resultar maior glória e conceito dos Sábios, que duma cega obstinação e pertinácia em querer defender os seus descuidos e escurecer a verdade.

Nos pontos, porém, onde as razões dos Censores lhes não parecerem convenientes, poderão responder livremente tudo o que lhes parecer serve de confirmar o seu pensamento com aquela modéstia e gravidade que acertadamente se recomenda no Cap. IV. E se os Árbítrios e Presidentes julgarem que a razão está da parte dos Censores, serão os Árcades obrigados a estarem pelo decidido, e no mesmo acto da Conferência riscarão das composições o que aos juízes parecer, e em seus lugares escreverão da própria mão a emenda que eles ditarem.¹⁰

Os Árcades na primeira Conferência a que assistirem, serão obrigados a jurar de defender a imaculada Conceição de Maria Santíssima, como Protectora da Arcádia: e nela farão um pequeno discurso, no qual darão à Arcádia os agradecimentos da sua eleição, e mostrarão o sincero ânimo com que se sujeitam aos Estatutos.

Todos os Árcades cuidarão, quanto lhes for possível, no lustre e aumento da Arcádia e observância dos seus Estatutos, atendendo a que dos seus progressos lhes resultará incomparável glória: para o que cada um deles concorrerá com todos os arbítrios que julgar podem dirigir-se a este fim, comunicando-os ao Secretário, para que este os proponha em conferência.

Os Árcades serão obrigados a deixar no papel das suas composições (que serão sempre escritas em folha) as margens que parecerem necessárias para que depois se possam encadernar, sem detrimento do que nele estiver escrito.

Os Árcades, nas matérias que se resolverem por votos, depois de darem o seu, não poderão mais falar sobre a mesma matéria, salvo se o Presidente lhe ordenar que o façam. Sentar-se-ão na Arcádia sem preferência, exceptuando o caso em que tiverem algum emprego.

Na morte de qualquer dos Árcades, haverá a Conferência dirigida a mostrar o sentimento da Arcádia na sua morte. Nela repetirá o Presidente o elogio do morto, e todos os Árcades nas suas composições procurarão igualmente elogiá-lo, e mostrar a sua pena: por ser justo que a Arcádia honre em tudo quanto lhe for possível aqueles sujeitos que trabalharam por ilustrá-la.

CAPÍTULO XV

Poder-se-ão eleger para membros desta Sociedade todos os sujeitos que parecerem capazes de a ilustrar sem que obste o não assistirem nesta corte à sua eleição, na qual só

⁹ Malherbe e Molière consultavam sobre as suas composições aos próprios criados; e este último até a uma velha chamada *Forest*, que tinha em sua casa, e emendava alguns lugares que a ela não agradavam.

Boileau, *Reflexions critiques*.

¹⁰ A Arcádia julga que este § e o antecedente não parecerá duro aos espíritos dotados de sólido e prudente discernimento, e principalmente o último, que é o mais rigoroso: se se lembrarem da célebre Academia fundado por Calígula na Cidade de Leão, na qual os vencidos eram obrigados a cantar os aplausos dos vencedores. Porém, se contra as suas esperanças se lhe representarem demasiadamente ásperos, devem considerar os sujeitos eleitos se podem ou não observar o que eles determinam, por que não suceda alguma desordem que perturbe o sossego e a conservação da mesma Arcádia.

se olhará para o mérito pessoal, sem atender a outras circunstâncias que costumam servir de reparo a alguns contemplativos, que ignoram o preço e estimação que se deve à virtude.

Sendo a base em que se funda a duração e aumento deste corpo a união e conformidade entre os seus membros, esta não poderá persistir todas as vezes que ele for composto de partes que entre si não tenham uma boa harmonia. Por fugir deste incômodo, e evitar toda a causa de dissabor e queixa aos Sócios, não será admitido na Arcádia algum sujeito, sem que seja por unânime consentimento de todos os Arcades, bastando só que falte um voto para não ser aceito e novamente proposto.

E porque muitas vezes a política e receio de ter um inimigo, faz que nestas eleições não vote cada um conforme o que entende, para vencer este obstáculo ocorre o arbítrio de se fazer a eleição por escrutínio, não se dando os votos vocalmente, mas entregando-se ao fazer a eleição a cada Arcade um = P = que significará = *Placet* = e um D = que ao contrário quererá dizer = *Displacet*. = Das quais letras deitará a que lhe parecer, enrolada, no escrutínio, e depois abrindo-se, e não se achando os PP conformes, se terá o proposto por excluído.

E porque poderia suceder que alguns dos Arcades querendo justificar-se, e mostrar que não negaram o seu voto, guardem a letra que lhe ficar na mão; por acautelar este incidente, será justo que o Arcado, apenas lançar o seu voto, rompa em muitos pedaços o papelinho que conservar; e por este modo se logra o fim de se não saber quem faltou com o voto, e se deixa a cada um a liberdade de votar como lhe parecer, sem o receio de deixar algum queixoso.

CAPÍTULO XVI

Ajuntar-se-ão no sítio das Conferências os Arcades nos dias destinados para elas de tarde: a saber, nos meses de Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro até às quatro horas, e nos mais até às duas e meia. E tanto que estiverem juntos cinco Arcades, no número dos quais entrem o Presidente e os dous Árbitros, se dará principio à Conferência. O Presidente lerá primeiramente o seu discurso, seguir-se-ão os Árbitros, sendo o último na ordem da Dissertação o mais antigo. Acabados estes papéis se recitarão as obras poéticas, a que o Presidente dará principio, seguindo-se pela sua ordem os Árbitros, e continuando pelos Arcades da parte direita até vir finalizar no Secretário, o qual precederá a sua obra às que lhe forem remetidas.

E porque poderão os Arcades trazer mais de uma composição e não seria agradável o repeti-las todas juntas: haverá três giros na recitação das Poesias, no primeiro dos quais se lerão as obras Endecassílabas, no segundo as Líricas, e no terceiro as Jocosérias; e finalizados se recitarão as composições em prosa, quando as houver, e se procederá ao exame das Censuras, que se fará na forma seguinte:

Principiará a ler as Censuras e as respostas o Árbitro que foi o primeiro na Dissertação, e nos pontos duvidosos irão logo dando o seu parecer e observando o que se ordena no Cap. dos Árbitros e Presidente, e depois seguir-se-á o segundo, e alternativamente irão continuando até todos se acabarem.

Finalizado este acto, se fará a eleição dos empregos na seguinte forma: deitar-se-ão no escrutínio o nome de todos os Arcades, e o Presidente tirará um deles, e esse será o que exercite o emprego que se provê. Na primeira Conferência se hão-de prover os lugares de Presidente, Árbitros e Censores, e nos seguintes só a de um Censor; porque nela passa o 1º Árbitro a Presidente, e o 2º a 1º, e o 1º Censor a 2º Árbitro, e o 2º Censor a 1º, vindo por este modo os Arcades a exercitar todos os Empregos, antes que cheguem à Presidência, excepto alguns elos que saírem na primeira eleição, em os quais se não

pode observar esta regularidade.

CAPÍTULO XVII

O Presidente se sentará no meio da Mesa entre os dois Árbitros, ficando-lhe o 1º à mão direita, a quem se seguirão os Censores. Ao lado esquerdo lhe ficará a Mesa do Secretário, e junto dela o lugar do Vice-Secretário; os mais Árcades se seguirão sem preferência até vir a acabar no Guarda da Arcádia, que terá o último lugar, como já se advertiu no Cap. XII.

CAPÍTULO XVIII

Das Conferências três serão públicas, a saber: a da conceição, a do Natal, e a que se celebrar na morte de algum dos Árcades; pois é justo que a Arcádia mostre publicamente o como se empenha em eternizar os seus Alunos. Nestas Conferências assistirão os Convidados ao lugar que se julgar mais digno.

CAPÍTULO XIX

Deixar-se-ão estes Estatutos em aberto, para a todo o tempo se poder acrescentar neles tudo o que parecer conducente para a glória e lustre da Arcádia, como também se deixa lugar a acrescentar-se ou mudar-se algum destes Capítulos, quando na prática tenha algum inconveniente que actualmente se não tenha precavido.

CAPÍTULO XX

E como da observância destes Estatutos estão pendentes todos os progressos da Arcádia, serão todos os Árcades na primeira Sessão a que assistirem, obrigados a jurar quanto neles se contém, excepto o segredo que no Cap. XIV se lhe recomenda; porém para a observância deste Estatuto, em lugar do juramento que a Arcádia neste caso lhe não defere, por se conformar com as determinações do Vaticano, lhe dobra a pena não somente excluindo-o do número dos seus Árcades o que não observar, mas até riscando dos seus livros todas as composições do Árcade».

Transcrição de José Barbosa Machado baseada na edição de Teófilo Braga
reproduzida na obra *A Arcádia Lusitana*, Porto, 1899, pp. 189-205.

© Projecto Vercial, 2003

<http://www.ipn.pt/literatura>
